

**LE 21-2020-04-17:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Manutenção Predial, Ar condicionado e Rede Lógica.

### **ERRATA 01 DO EDITAL Nº 21-2020-04-17**

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, no uso de suas atribuições torna público aos interessados, a errata do Edital da Licitação Eletrônica nº **21-2020-04-17**, com a seguinte alteração:

#### **1) No edital:**

- **Onde se lê:**

8.2.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

8.2.3.1. Registro ou inscrição do INTERESSADO na entidade profissional competente, se houver;

8.2.3.2. No mínimo 01(um) atestado comprovando que executa/executou, serviço compatível em características, quantidades e prazos ao indicado no ANEXO I deste Edital. A comprovação de que trata este item será feita por meio de atestado de prestação de serviço conforme modelo do ANEXO VIII.

8.2.3.2.1. Comprovação de que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, podendo ser aceitos somatórios de atestados;

8.2.3.2.2. Será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

8.2.3.3. O licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação.

8.2.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo solicitado no item 8.2.3.3 acima, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

8.2.3.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

8.2.3.6. O licitante deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros

**LE 21-2020-04-17:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Manutenção Predial, Ar condicionado e Rede Lógica.

documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

- **Leia-se:**

8.2.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

8.2.3.1. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculado o INTERESSADO, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

8.2.3.2. Comprovação da capacitação técnico-operacional mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do interessado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos ao indicado no Anexo I deste Edital. A comprovação de que trata este item será feita por meio de atestado de prestação de serviço conforme modelo do ANEXO VIII.

8.2.3.2.1. Comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto compatível ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados.

8.2.3.2.2. Será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

8.2.3.3. O licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação.

8.2.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo solicitado no item 8.2.3.3 acima, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.2.3.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

8.2.3.6. O licitante deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**LE 21-2020-04-17:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Manutenção Predial, Ar condicionado e Rede Lógica.

8.2.3.7. Comprovação da capacitação técnico-profissional, na data da contratação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) (Equipe de Apoio não residente) que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

8.2.3.7.1. A comprovação do vínculo dos profissionais com o INTERESSADO, exigida no item anterior, se dará pela apresentação, na data da contratação, de:

a) Cópia autenticada da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS) assinada pelo INTERESSADO ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho, que demonstrem o vínculo empregatício dos profissionais indicados; ou

b) Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado; ou

c) Ato constitutivo da empresa e Certidão do CREA, devidamente atualizada, em que conste o nome do profissional indicado, quando se tratar de dirigente ou sócio.

## **2) Ficam alteradas as datas do certame conforme abaixo:**

- **Recebimento das Propostas até:**  
Data limite: 10/06/2020 às 10h00min
- **Abertura da Sessão:**  
Data: 10/06/2020 às 10h00min
- **Início da Disputa de Preços:**  
Data: 10/06/2020 às 10h30min

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020.

**ITALO AUGUSTO DIAS DE SOUZA**  
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO